



27ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2025

(Pauta)

Item nº 1

[2º. TURNO] PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 197/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

Efetiva alterações nos artigos 6º e 102 da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, com o objetivo de aperfeiçoar a disciplina normativa das competências para criar e organizar a Guarda Municipal. (PJ 201; CJR; CDCIS; COSAP; quorum: maioria de 3/5)

Item nº 2

[2º. TURNO] PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 198/2025 - EDICARLOS VIEIRA

Altera a Lei Orgânica para dispor sobre a proteção da criança e do adolescente contra a adultização precoce. (PJ 202; CJR; CDCIS; quorum: maioria de 3/5)

Item nº 3

PROJETO DE LEI Nº 14.919/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

Prorroga, até 31 de outubro de 2025, o mandato das atuais conselheiras do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. (DF 33; PJ 542; CJR; CFO; quorum: maioria absoluta)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 13.509/2021 - PAULO SERGIO MARTINS

Prevê capacitação e treinamento anual de profissionais da educação e agentes de saúde para identificar sinais de abuso moral, físico ou sexual em crianças da rede municipal de ensino. (PJ 300; **Parecer Contrário da CJR**; CDCIS; quorum: maioria simples + 1/7 suplementar)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 14.518/2025 - RODRIGO ALBINO

Inclui no Calendário Municipal de Eventos o "FESTIVAL DA CULTURA E GASTRONOMIA JAPONESA – JUNDIAÍ MATSURI" (março). (PJ 14; CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 6

PROJETO DE LEI Nº 14.754/2025 - LEANDRO BASSON

Institui o Programa Municipal de Capacitação de Cuidadores. (PJ 353; CJR; CDCIS; CECLAT; quorum: maioria simples)

Item nº 7

PROJETO DE LEI Nº 14.819/2025 - DIKA XIQUE XIQUE

Institui o Programa de Combate à Pedofilia. (PJ 437; CJR; COSAP; quorum: maioria simples)





Item nº 8

PROJETO DE LEI Nº 14.908/2025 - PREFEITO MUNICIPAL

Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação. (DF 30; PJ 534; CJR; CECLAT; quorum: maioria simples)

Item nº 9

PROJETO DE LEI Nº 14.932/2025 - MADSON HENRIQUE

Dispõe sobre a proteção de crianças e adolescentes contra a adultização e a exposição constrangedora em eventos, redes sociais e plataformas públicas. (PJ 568; CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 10

PROJETO DE LEI Nº 14.898/2025 - ZÉ DIAS

Denomina “Rua ISABEL MÜLLER DE CASTRO” a via pública atualmente identificada como Estrada da Servidão, travessa da Av. Luiz Fontebasso (Champirra). (CJR; quorum: maioria simples)

Item nº 11

MOÇÃO Nº 130/2025 - ZÉ DIAS

APOIO ao Projeto de Lei n.º 3.518/2025, do Senador Confúcio Moura (MDB-RO), que dispõe sobre a veiculação de publicidade não educativa em intervalos de jogos on-line destinados ao público infantil. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput”)

Item nº 12

MOÇÃO Nº 131/2025 - JOÃO VICTOR, MARIANA JANEIRO

APOIO ao Projeto de Lei n.º 868/2023, do Deputado Estadual Dr. Elton de Carvalho Júnior (UNIÃO-SP), que autoriza a distribuição gratuita, pelo Poder Executivo, de medidor contínuo de glicemia aos portadores de diabetes tipo 1. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput”)

Item nº 13

MOÇÃO Nº 132/2025 - HENRIQUE PARRA DO CARDUME

APOIO à Operação Carbono Oculto, deflagrada pelo Governo Federal, Polícia Federal e demais órgãos, considerada a maior operação da história do Brasil no combate ao crime organizado e ao financiamento do PCC, desarticulando um esquema bilionário no setor de combustíveis. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput”)

Item nº 14

MOÇÃO Nº 133/2025 - RODRIGO ALBINO

APELO ao Governador do Estado de São Paulo e ao Secretário de Segurança Pública pelo preenchimento de cargos vagos de delegado de polícia em Jundiaí e região metropolitana, bem como outros cargos na força de segurança do Estado em nosso município. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput”)





Item nº 15

MOÇÃO Nº 134/2025 - ROMILDO ANTONIO

APELO aos órgãos públicos competentes por ações mais eficazes no combate à violência contra a mulher.
(quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 caput")

Em 5 de setembro de 2025

EDICARLOS VIEIRA

Presidente

